

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 526/2008

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), de acordo com as seguintes especificações:

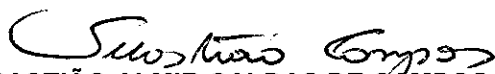
03.00	Secretaria de Administração e Finanças		
03.02	Departamento de Contabilidade		
0302.2884300040.001	-Amortização e Encargos da Dívida		
3.2.91.21	Juros Sobre a Dívida por contrato c/RPPS	Fonte 1000	R\$ 1.860,00
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte 1000	R\$ 51.940,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento a saber::

02.00	Executivo Municipal		
02.02	Chefia de Gabinete		
0202.0412200032.003	-Chefia de Gabinete		
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros P.Física	Fonte 1000	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	Fonte 1000	R\$ 2.500,00
02.03	Assessoria Jurídica		
0203.0206200032.004	-Assessoria Jurídica		
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros P.Física	Fonte 1000	R\$ 3.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	Fonte 1000	R\$ 10.000,00
02.04	Assessoria de Planejamento		
0204.0412200032.005	-Assessoria de Planejamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 1000	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1000	R\$ 8.000,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças		
03.03	Departamento de Compras e Licitações		
0303.0412200042.009	-Departamento de Compras e Licitações		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 1000	R\$ 5.000,00
03.05	Departamento de Recursos Humanos		
0305.0412800042.011	-Departamento de Recursos Humanos		
3.3.90.09	Salário Família	Fonte 1000	R\$ 3.000,00
04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento		
04.03	Departamento de Obras e Serviços		
0403.2678200202.016	-Departamento de Obras e Serviços		
3.3.90.09	Salário Família	Fonte 1000	R\$ 9.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 02 de julho de 2008.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 353 em 05 de 11/07/08